



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0340858/2024-ALE/SEC-ADM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, que incluirá a alocação de mão de obra contínua, com fornecimento de materiais saneantes domissanitários, insumos e equipamentos necessários. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, abrangendo tanto a sede principal quanto a Escola do Legislativo. A contratação se destina a garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, preservando a conservação do patrimônio público e proporcionando condições adequadas de higiene e segurança para servidores, colaboradores e o público em geral.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de contratação foi nomeada conforme ato nº 692/2024-SUP-RH/ALE-RO, 0200871 e iniciará o Planejamento de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação com o recebimento das necessidades conforme documento de oficialização de demanda, devidamente autorizado pelo Secretário Geral (Id.0199176 e 0201933).

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação dos serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a alocação de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, será realizada de acordo com os princípios e normas estabelecidos na legislação vigente, visando garantir a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO). Em conformidade com o Decreto nº 9.507/2018, os serviços a serem contratados são considerados atividades materiais acessórias e complementares, não inerentes às categorias funcionais do plano de cargos da ALE/RO, permitindo a execução por meio de terceirização, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 5/2017. Para assegurar a proteção dos direitos trabalhistas e a correta formação de custos, será observada a Portaria nº 21.262/2020, que estabelece os parâmetros referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações com dedicação exclusiva de mão de obra. Além disso, os direitos dos trabalhadores terceirizados serão garantidos conforme previsto na Portaria nº 409/2016 e nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às categorias envolvidas, buscando assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais trabalhistas e previdenciárias. O processo de contratação seguirá os princípios de transparência e sustentabilidade, conforme orientado pelo Decreto nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública de Rondônia, com base na Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 593 de 30 de outubro de 2024.. Serão adotados critérios de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando o uso de produtos e soluções que minimizem impactos ambientais, como saneantes biodegradáveis e equipamentos de limpeza eficientes em termos de consumo de energia, garantindo que a execução dos serviços atenda aos compromissos ambientais e de inovação. Ainda, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, será garantida a proteção dos dados pessoais de todos os envolvidos no processo, assegurando o tratamento adequado e seguro das informações. Todos os procedimentos referentes à coleta e tratamento de dados serão conduzidos em conformidade com os princípios de legalidade, necessidade e finalidade, de forma a proteger a privacidade e os direitos fundamentais dos indivíduos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de limpeza e conservação predial pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) se apresenta como uma necessidade contínua e essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas. A justificativa para tal contratação está amparada pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os processos licitatórios e contratações públicas devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, sustentabilidade e economicidade, entre outros. Esses princípios norteiam a presente justificativa e reforçam a importância estratégica de manter um ambiente de trabalho seguro, limpo e salubre para servidores, colaboradores e o público em geral. A natureza dos serviços de limpeza e conservação é contínua, pois a interrupção de tais atividades comprometeria diretamente a eficiência operacional da ALE/RO e a qualidade dos serviços prestados à população. O caráter essencial dessa contratação é evidente ao considerar que a manutenção regular e adequada das instalações físicas da sede e da Escola do Legislativo previne a proliferação de doenças, a infestação de pragas e outros riscos à saúde pública. Além disso, a conservação predial assegura a integridade do patrimônio público e o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, o que é indispensável para o desempenho eficiente das atividades institucionais. Sob a ótica da economicidade, prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação também visa à otimização dos recursos públicos. A redução no número de postos de trabalho, mencionada em comparação com contratos anteriores, busca uma gestão mais eficiente dos recursos, sem comprometer a qualidade e a abrangência dos serviços prestados. A medida está alinhada ao princípio de economicidade, ao promover um uso racional dos recursos financeiros, reduzindo custos desnecessários e assegurando que os serviços atendam às reais necessidades da Casa Legislativa. A contratação também está alinhada aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto na legislação vigente. Ao considerar a adoção de práticas e produtos sustentáveis no processo de limpeza, como o uso de saneantes biodegradáveis e equipamentos de alta eficiência energética, a ALE/RO reforça seu compromisso com a preservação ambiental e a responsabilidade social. Esses elementos não apenas asseguram a conformidade com as normas ambientais, mas também se traduzem em redução de custos operacionais a longo prazo, promovendo uma gestão pública mais sustentável e equilibrada. Adicionalmente, a eficiência dessa contratação está garantida pela natureza estratégica dos serviços. A inclusão de padrões de desempenho e controle de qualidade rigorosos permitirá à ALE/RO monitorar continuamente a execução dos serviços. A implementação de indicadores de desempenho claros, como prazos de resposta, níveis de limpeza, controle de insumos e a fiscalização regular do contrato, será essencial para assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados com eficácia. Por fim, a presente contratação observa os preceitos da legalidade e transparência ao seguir todos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as normativas correlatas, garantindo um processo licitatório justo, impessoal e amplamente divulgado, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes e a competitividade no certame. A análise detalhada das exigências técnicas e econômicas para a qualificação das empresas contratadas garantirá que somente aquelas devidamente qualificadas possam assumir a execução dos serviços, o que assegura a integridade e a moralidade do processo.

5. ÁREA REQUISITANTE

Superintendência de Logística

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a **habilitação e qualificação** das empresas interessadas na presente contratação, será exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a idoneidade e a capacidade técnica, fiscal e financeira dos participantes. Nesse sentido, as licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação jurídica, que inclui o registro empresarial na Junta Comercial, ou, no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo com a devida prova da diretoria em exercício. Além disso, deverão ser apresentados o contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado, devidamente registrado, acompanhado, quando aplicável, da comprovação de eleição de seus administradores. A **regularidade fiscal e trabalhista** será verificada por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o ramo de atividade. As empresas deverão também comprovar a inexistência de débitos tributários por meio de certidões negativas federais, estaduais e municipais, incluindo a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social (INSS). A comprovação da regularidade trabalhista será feita pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011. Quanto à qualificação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, em conformidade com as exigências legais, para comprovar sua boa situação financeira. Também será necessário apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pela comarca da sede da empresa. Por fim, as licitantes deverão estar regularizadas nos cadastros públicos exigidos, incluindo o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), além da lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO). Esses requisitos visam garantir que as empresas estejam aptas a cumprir com as obrigações contratuais, assegurando a execução eficiente e o resguardo do interesse público, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Para garantir a **observância dos direitos trabalhistas e o cumprimento das normas aplicáveis**, a presente contratação seguirá rigorosamente as disposições previstas nas convenções coletivas de trabalho e na legislação vigente. A empresa contratada deverá assegurar que todos os empregados alocados para a execução dos serviços de limpeza e conservação predial sejam contratados conforme os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando integralmente os direitos trabalhistas, como salário, jornada de trabalho, horas extras, adicional de insalubridade, quando aplicável, e demais benefícios estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria. O cumprimento desses direitos será verificado por meio da exigência de documentação comprobatória, como recibos de pagamento de salários, recolhimento regular do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e contribuições previdenciárias. Além disso, a contratada deverá apresentar comprovantes de quitação das obrigações sindicais e sociais previstas nas convenções coletivas, garantindo que as condições de trabalho dos funcionários estejam em conformidade com as negociações coletivas vigentes para a categoria, conforme previsto na Portaria nº 409/2016 e nas demais normativas trabalhistas aplicáveis. Para assegurar o cumprimento dessas obrigações, a fiscalização do contrato incluirá a verificação periódica da regularidade das relações trabalhistas entre a contratada e seus empregados, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 5/2017, que disciplina a terceirização de serviços no âmbito da administração pública. Esta fiscalização visa garantir que não haja precarização das condições de trabalho e que os trabalhadores terceirizados tenham seus direitos plenamente assegurados durante toda a vigência do contrato, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e o respeito às normas laborais estabelecidas. A presente contratação será realizada sob o **regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, conforme previsto na Portaria nº 21.262/2020 e nas normativas aplicáveis, incluindo a Instrução Normativa nº 5/2017, que rege a terceirização de serviços no âmbito da administração pública. Esse regime implica que os trabalhadores designados pela empresa contratada estarão vinculados integralmente à execução dos serviços de limpeza e conservação predial nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de forma contínua e sem compartilhamento de funções em outras atividades ou locais externos ao escopo contratual. A adoção da dedicação exclusiva é justificada pela natureza essencial e ininterrupta dos serviços, que exigem a presença permanente dos profissionais nos locais indicados para garantir a manutenção adequada e diária dos espaços. Isso inclui atividades como limpeza de áreas comuns, coleta de resíduos e outras tarefas correlatas que precisam ser realizadas em horários predefinidos, de acordo com as demandas operacionais da Assembleia Legislativa. Em conformidade com a Portaria nº 21.262/2020, esse regime assegura que todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados à exclusividade dos empregados, como benefícios previstos em convenções coletivas e adicionais de insalubridade, quando aplicáveis, sejam devidamente cumpridos. A empresa contratada deverá observar a legislação trabalhista, garantindo que os trabalhadores tenham seus direitos respeitados, sem subordinação direta à administração pública, em conformidade com o art. 4º da IN nº 5/2017, que veda qualquer ingerência da Administração sobre os empregados terceirizados. **Crêterios de sustentabilidade** serão adotados como requisitos essenciais da contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativas aplicáveis. A implementação de práticas sustentáveis na prestação de serviços de limpeza e conservação predial é fundamental para promover a eficiência no uso de recursos, minimizar impactos ambientais e garantir a responsabilidade social da administração pública. A contratada deverá utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e não agressivos ao meio ambiente, alinhados às melhores práticas de sustentabilidade do mercado. Além disso, serão exigidos equipamentos com maior eficiência energética, que reduzam o consumo de recursos, como água e energia, durante a execução dos serviços. Tais exigências estão de acordo com as políticas públicas que visam promover a sustentabilidade em todas as fases da contratação pública, desde a escolha de insumos até a execução e fiscalização do contrato. Os critérios de sustentabilidade também se estenderão à gestão de resíduos, exigindo que a contratada implemente práticas adequadas de coleta, separação e descarte, seguindo as normas ambientais e evitando o desperdício. Essas ações visam garantir que o ciclo de vida dos produtos e resíduos utilizados na prestação dos serviços seja tratado de forma sustentável, conforme os princípios da responsabilidade socioambiental. A contratação será condicionada ao **cumprimento rigoroso dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à gestão e fiscalização do contrato**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5/2017. A gestão contratual deverá ser exercida de forma contínua, visando garantir que os serviços de limpeza e conservação predial sejam prestados com qualidade, eficiência e em conformidade com os termos pactuados. A **contratação vedará expressamente a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece, no art. 33, que a administração pública pode restringir a participação de consórcios em licitações, especialmente quando a natureza do objeto contratado não justifica a formação de consórcios de empresas. No caso específico dos serviços de limpeza e conservação predial, a prestação dos serviços é de caráter contínuo e exige uma execução direta e especializada, o que torna desnecessária a atuação conjunta de múltiplas empresas sob a forma de consórcio. Essa vedação tem como objetivo garantir a responsabilidade direta da empresa contratada pela execução dos serviços, facilitando a gestão e a fiscalização contratual, além de evitar a fragmentação de responsabilidades entre várias empresas. A experiência prática e a capacidade técnica da empresa individualmente considerada são suficientes para atender às exigências contratuais, tornando desnecessária a formação de consórcios, o que pode gerar complexidade adicional na execução e fiscalização do contrato. Deverá ser observado que o **prazo de vigência inicial do contrato** será contado a partir da data de sua assinatura e terá duração até a data estipulada, conforme as necessidades operacionais da administração pública e as especificidades dos serviços contratados, em conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. Nos contratos de serviços contínuos, como limpeza e conservação predial, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que a prorrogação seja devidamente justificada e demonstre vantajosidade para a administração, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação do contrato dependerá de comunicação prévia entre as partes e respectiva anuência, sendo que quaisquer ajustes deverão preservar as condições iniciais do contrato ou manter o equilíbrio econômico-financeiro. A contratação deverá garantir o cumprimento integral das obrigações durante o período de vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações, assegurando a execução contínua dos serviços, sem interrupções. Além disso, ao término da vigência contratual, será exigido que todas as obrigações remanescentes, como a prestação dos serviços finais, bem como a devolução ou entrega de quaisquer bens ou equipamentos fornecidos durante a execução, sejam cumpridas conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a correta finalização do contrato e o cumprimento de todas as condições pactuadas. Como requisito adicional para a contratação, deverá ser observada a **garantia de execução contratual**, conforme os artigos 96 a 103 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada será obrigada a prestar uma garantia correspondente a 5%

do valor contratado, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, evitando riscos de inadimplemento. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades previstas em lei, como caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme a escolha da contratante. Essa garantia será exigida durante todo o período de vigência do contrato, abrangendo tanto a execução dos serviços de limpeza e conservação predial quanto eventuais penalidades, multas ou outras obrigações que possam surgir ao longo da execução.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, pelo documento oficial de demanda 0199176/2024/SUP-LOG, foi feito levantamento para identificar quais soluções para as contratações existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, no D.O.D, visando alcançar os resultados pretendidos pela Superintendência de Logística, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para a contratação de serviços de limpeza, conservação predial, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, pela Assembleia Legislativa, cumprindo as respectivas exigências legais, conforme dispõe IN 05/2017.

Foram identificados vários tipos de contratações disponíveis para a contratação, porém a que esta equipe entendeu como a melhor está identificada, no item 7.2.5 por ser a mais completa e economicamente viável, atendendo a solicitação efetuada pela Superintendência de Logística.

Foi observado que as contratações dos serviços de limpeza, entre os contratos pesquisados, foram contratadas por postos de trabalho, tal qual a identificação desta equipe como a solução mais adequada para a referida Contratação.

7.1. Seguem pesquisas de contratos similares:

7.1.1. Contrato nº 0341/SUGESP/PGE/2022- Superintendência de Gestão e Gastos Públicos administrativos -SUGESP e a Empresa Araúna Serviços Especializados Ltda.

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses.

Contratação por posto de trabalho.

Tabela 1 - Número de empregados por posto de trabalho Contrato nº 0341/SUGESP/PGE/2022

Categorias	Quantidades de empregados
Serventes	50
Encarregado	1

Valor do Contrato R\$ 2.643.492,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais). (Id.0199958)

A escolha do Contrato nº 0341/SUGESP/PGE/2022, firmado entre a Superintendência de Gestão e Gastos Públicos (SUGESP) e a empresa Araúna Serviços Especializados Ltda, para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra é relevante por várias razões. Primeiramente, o contrato mencionado é diretamente relacionado ao tipo de serviço que se pretende contratar, fornecendo um comparativo adequado em termos de execução e custos. A modalidade de contratação por postos de trabalho, que facilita a alocação e controle da mão de obra, é uma prática amplamente utilizada e, no caso, permite uma melhor previsibilidade e controle do serviço. Além disso, o contrato contempla o fornecimento de materiais saneantes e equipamentos, o que assegura uma cobertura completa dos insumos necessários para a execução dos serviços de limpeza, evitando a dependência de terceiros para o fornecimento desses recursos. O período de 12 meses de execução também é um aspecto importante, pois oferece uma boa base para estimar os custos anuais e garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial. Por fim, outro ponto crucial é a dedicação exclusiva de mão de obra, que, conforme previsto na Instrução Normativa nº 5/2017, garante que os trabalhadores alocados estejam exclusivamente voltados para as atividades contratadas, assegurando o cumprimento das funções de forma contínua e ininterrupta. A relevância desse contrato no levantamento de mercado reside na sua capacidade de proporcionar uma base sólida e realista para estimar custos e definir as especificidades da contratação, especialmente em um ambiente público similar.

7.1.2. Contrato nº 019/SUGESP/PGE/2024- Superintendência de Gestão e Gastos Públicos administrativos -SUGESP e a Empresa Renova Terceirização e Serviços-EPP.

Contratação para serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra com e fornecimento de materiais de limpeza, TUDO AQUI -Rolim de Moura, no período de 12 (doze) meses.

Contratação por posto de trabalho.

Tabela 2 - Número de empregados por posto de trabalho no Contrato nº 019/SUGESP/PGE/2024

Categorias	Quantidades de empregados
Serventes	1

Valor do Contrato R\$ 41.338,30 Quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos). (Id. 0199963)

A relevância desse contrato para o levantamento de mercado reside no fato de ser uma contratação comparável em termos de escopo, embora com uma quantidade significativamente menor de postos de trabalho (apenas 1 servente). O contrato cobre um período de 12 meses e segue a prática comum de contratação por posto de trabalho, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza. A vantagem deste contrato é a sua adequação em termos de modalidade de contratação (posto de trabalho) e a compatibilidade com o que se busca para a Assembleia Legislativa. Ele também reflete uma abordagem de continuidade e dedicação exclusiva de mão de obra, garantindo uma presença constante para as atividades contratadas.

7.1.3. Contrato nº 042/2023/TCE-RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Empresa Moraes & Santos Serviços Ltda.

Contratação de mão de obra de limpeza, conservação e higienização, bem como os serviços de copa/cozinha e jardinagem, com regime de dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais/equipamentos sob sua inteira responsabilidade.

Contratação por posto de trabalho.

Tabela 3 - Número de empregados por posto de trabalho no Contrato nº 042/2023/TCE-RO.

Categories	Quantidades de empregados
Serventes	408
Servente com Insalubridade	120
Encarregado	24

Valor total do Contrato R\$ 4.248,900,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos reais). (Id.0199960)

Obs.: Valor dos postos e dos itens de similaridade do nosso contrato = R\$ 2.666.186,54 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

O Contrato nº 042/2023/TCE-RO, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a empresa Moraes & Santos Serviços Ltda., possui alta relevância para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em análise, uma vez que trata da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com características operacionais e estruturais semelhantes ao que se busca contratar. O contrato envolve um grande número de postos de trabalho, com 408 serventes, 120 serventes com insalubridade, e 24 encarregados, o que proporciona uma base comparativa robusta para dimensionar os serviços que serão prestados à Assembleia Legislativa. A escolha desse contrato como referência se justifica pela escala e complexidade similares às necessidades institucionais da Assembleia, onde a dedicação exclusiva de mão de obra é um fator crítico para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza e conservação predial. Além disso, o contrato destaca a responsabilidade da empresa prestadora em fornecer todos os materiais e equipamentos, o que reduz a sobrecarga administrativa e assegura que o serviço seja prestado com o suporte necessário para o seu desempenho eficaz. Embora o valor total do contrato seja elevado, a estrutura de custos por posto de trabalho e a dedicação exclusiva de mão de obra oferecem insights importantes para a composição de preços no ETP. A semelhança com o objeto da contratação pretendida, tanto em termos de volume de pessoal quanto de execução contínua, faz desse contrato uma referência relevante para calcular os custos e definir os requisitos de prestação de serviços no contexto da Assembleia Legislativa.

7.1.4. Contrato nº 013/2022/PGJ-RO – Ministério Público de Rondônia e a Empresa FM Comércio e Serviços Ltda – EPP.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens nas instalações de Porto Velho e Guajará-Mirim, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Contratação por posto de trabalho.

Tabela 4 - Número de empregados por posto de trabalho no Contrato nº 013/2022/PGJ-RO

Item	Prédio	Postos s/Insalubridade	Postos c/Insalubridade	Encarregados	Total
01	Sede – MP/RO	17	8	1	26
02	Almoxarifado	1	-	-	1
03	Gráfica	-	1	-	1
04	Escola – MP/RO	1	1	-	2
05	Promotoria	2	1	-	3
Total de Postos		21	11	1	33

Valor do Contrato R\$ 2.055.299,76 (Dois milhões, cinquenta e cinco, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). (Id.0200470)

A relevância do Contrato nº 013/2022/PGJ-RO, firmado entre o Ministério Público de Rondônia (MP-RO) e a empresa FM Comércio e Serviços Ltda – EPP para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens em diversas instalações, como a sede do MP em Porto Velho e outras unidades em Guajará-Mirim, está na adequação do modelo de contratação, que abrange tanto postos com quanto sem insalubridade, contemplando ainda a designação de encarregados para supervisionar os serviços. Ao todo, o contrato cobre 33 postos de trabalho, sendo 21 sem insalubridade, 11 com insalubridade, e 1 encarregado, com um valor total de R\$ 2.055.299,76. Isso demonstra uma estrutura de contratação bastante alinhada com a demanda da Assembleia Legislativa, tanto em termos de quantidade de mão de obra quanto de organização operacional. A escolha desse contrato como referência oferece uma base sólida para estimar o custo e o escopo dos serviços que serão contratados, visto que envolve uma combinação de postos e exige a contratação de profissionais qualificados para a manutenção contínua de diversas instalações. Além disso, o uso de materiais e equipamentos sob a responsabilidade da contratada reforça o alinhamento com práticas eficientes de gestão de contratos, garantindo que as obrigações sejam cumpridas de forma integral.

7.2. Soluções disponíveis para a referida contratação que é a Manutenção e conservação das unidades da Assembleia Legislativa.

7.2.1. Contratação, com utilização de servidor da casa para prestar o serviço e a compra do material (limpeza e equipamentos) necessário para a realização do serviço.

Esta solução se caracteriza por designar servidores para as atividades a serem desenvolvidas e com a aquisição dos materiais, porém não há no quadro de competências dos servidores da ALE/RO, cargo para tal função, sob pena de incorrer em desvio de função, e também teríamos que abrir processo licitatório para aquisição dos materiais e equipamentos.

Portanto, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional e a necessidade de processo licitatório o que pode ser moroso, para as necessidades e continuidade dos serviços.

7.2.2. Realização de Contratação de Mão-de-obra em regime de jornada semanal de 44 horas

Contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação de cada necessidade, de forma a contemplar as necessidades identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte do Contratante sob o regime de jornada semanal, portanto ainda incorre que não há no quadro tal função e da mesma forma seriam necessários processos licitatórios para a contratação, dos servidores para exercer tal função e processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e considerar a necessidade de mais servidores para acompanhamento deste tipo de contrato. Sendo esta considerada inviável.

7.2.3. Contratação de Empresa especializada, com a alocação de mão de obra, por adesão a ata de registro de preços.

Seria uma opção a ser considerada, porém devido as particularidades dos prédios e das necessidades observadas ao longo da experiência de processos anteriores desta Casa de Leis, seja nas diferenças de materiais e ou dos equipamentos, esta Equipe que esta não seria uma solução adequada.

7.2.4. Contratação de Empresa especializada, com a alocação de mão de obra, por Pregão, por ata de registro de preços.

A licitação não será realizada por SRP pois não se enquadra em hipóteses do artigo 3º - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Após a primeira contratação dos serviços, se deu por licitação, por Registro de preços e para a segunda contratação foi por pregão, menor preço e contratação de Empresa especializada, após análise das contratações anteriores e com conhecimento mais das necessidades e dos quantitativos de postos necessários para pleno atendimento da execução contratual, e com a prerrogativa que dispõe o artigo 125 da Lei FEDERAL 14.133/2021, não consideramos viável o Registro de preços para tal contratação.

7.2.5. Contratação de Empresa especializada, com a alocação de mão de obra.

Capacidade técnica de gerenciar os servidores, com os recursos materiais e equipamentos e acompanhamento pelo encarregado, das execuções de rotinas necessárias.

A modalidade de contratação dos serviços mais especializados em serviços de dentre outros, aqui demonstrados, otimiza os recursos disponíveis pelo fato de melhor atender aos interesses da administração, pois há mão-de-obra alocada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da administração, todos sob demanda, incluindo insumos e materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, de modo a garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e padronizada.

Sendo assim esta Equipe de acredita essa opção 7.2.5 ser a mais viável nos atendimentos mais específicos desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quanto à forma de contratação dos serviços de limpeza, conservação predial, a opção escolhida é a contratação de prestação dos serviços com a unidade de medida por postos de trabalho medida está já utilizada nas contratações anteriores e considerando as especificidades dos prédios desta ALE/RO, considerando a m² (metro quadrado) de área a ser limpa e conservada nas edificações e áreas externas das Unidades, sendo o cálculo dos postos de trabalho considerando a aplicabilidade da limpeza área x produtividade mínima a ser desempenhada pelos postos de trabalho.

Quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para os serviços de limpeza, a opção escolhida é a de que a empresa terceirizada preste os serviços e forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, cabendo à empresa a disponibilização do tipo e quantitativo de material que melhor atenda à necessidade de limpeza das unidades dentro das produtividades exigidas e com adequado padrão de qualidade e dentro dos valores estimados.

a) as empresas do segmento de limpeza, conservação predial adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a ALE/RO;

b) os tipos de materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas prestadoras de serviços de limpeza, ao passo que a ALE/RO não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições, e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços;

c) os materiais, em especial papel higiênico e papel toalha, ocupariam uma grande área para a sua armazenagem, que deveria ser disponibilizada pela ALE/RO, com os correspondentes custos; espaço este que atualmente não está disponível e que é oneroso, podendo-se chegar à situação de que o custo da armazenagem supere o custo dos produtos armazenados;

d) apesar de as licitações serem planejadas, para que não haja falta de materiais (controle do estoque), mesmo assim poderiam ocorrer atrasos na entrega, bem como rejeição dos materiais por não atendimento às especificações do edital, o que provavelmente ocasionaria falta de materiais;

e) o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais de limpeza e de higiene por uma única pessoa (no caso a contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais;

f) é comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de limpeza em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados.

Essa equipe entende que a Licitação por pregão eletrônico para a referida Contratação a fim de definir como a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da ALE/RO é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material de limpeza e de higiene a serem executados nas edificações da ALE/RO, no prédio sede e na Escola do Legislativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção predial, com alocação de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Instrução Normativa nº 5/2017. A contratada será responsável não apenas pela prestação dos serviços, mas também pelo fornecimento integral de todos os materiais de limpeza, equipamentos e insumos necessários para a execução eficiente e ininterrupta das atividades. O objetivo é garantir a manutenção das dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em condições adequadas de higiene e segurança, tanto para os servidores quanto para os visitantes.

A solução contempla a alocação de mão de obra qualificada, assegurando a conformidade das funções e atividades desempenhadas. Os serviços de limpeza a serem prestados serão contratados por postos de trabalho e considerado para o cálculo dos materiais de limpeza, acessórios, equipamentos de proteção individualizados, maquinários e uniformes serão computados com base nas memórias de cálculo dos contratos anteriores nº01/2022 e 011/2022. Considerando os cálculos para os números de postos pela produtividade mínima a ser desenvolvida na execução dos serviços, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas “d” e “d.1” da IN SEGES /MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços de segunda a sexta-feira no total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

No que se refere ao fornecimento de materiais, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e equipamentos de alta eficiência energética, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o Decreto nº 10.024/2019, que regem a adoção de práticas

sustentáveis nas contratações públicas. Essa exigência visa minimizar o impacto ambiental e garantir o uso de insumos que respeitem as diretrizes de sustentabilidade. Além disso, a contratada será responsável pela reposição contínua dos materiais, assegurando que não haja interrupções nos serviços devido à falta de insumos.

A contratada também será responsável pelo gerenciamento integrado de todos os materiais e insumos, garantindo um fluxo logístico eficiente que assegure o abastecimento regular e o armazenamento adequado dos produtos. Esse gerenciamento incluirá o controle de estoques e a geração de relatórios periódicos, que permitirão à administração monitorar a execução dos serviços e os níveis de estoque, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos.

A solução proposta prevê ainda a adoção de indicadores de desempenho, que permitirão à administração pública acompanhar e avaliar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. Esses indicadores deverão incluir critérios como a frequência e qualidade da limpeza, o uso adequado dos insumos e a disponibilidade de mão de obra. A fiscalização do contrato será realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017, que estabelece a necessidade de uma fiscalização técnica, administrativa e setorial rigorosa, assegurando que os serviços atendam aos requisitos contratuais e legais.

Além disso, a contratada será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento regular de salários, FGTS e INSS, conforme exigido pela Portaria nº 21.262/2020, garantindo que os direitos dos trabalhadores sejam plenamente respeitados. A fiscalização também incluirá a verificação do cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho.

Por fim, a solução incorpora o incentivo à adoção de práticas inovadoras, como o uso de tecnologias avançadas para monitoramento remoto dos serviços e a adoção de equipamentos automatizados para áreas de maior circulação, quando aplicável. Essas práticas visam aumentar a eficiência operacional e garantir a qualidade dos serviços. A contratada deverá ainda implementar metodologias sustentáveis no gerenciamento de resíduos, assegurando o descarte adequado de materiais e a redução do impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços de limpeza, e conservação predial serão contratados por postos de trabalho, considerando a área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada nas edificações das Unidades. As áreas foram calculadas de acordo com descrições do Caderno de Limpeza do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os índices de produtividade adotados como referência serão os estabelecidos no “Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação”, calculados para uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, observada a periodicidade prevista no Termo de Referência, adequados às condições locais, para que o número de serventes por Unidade seja sempre inteiro, evitando-se aproximações que ensejariam desequilíbrio no contrato.

A adoção da produtividade de metros quadrados por serventes, definido na IN nº 05, de 5/2017, objetiva a busca de fatores econômicos favoráveis à Administração Pública sem prejudicar a execução dos serviços. Tal cálculo de produtividade foi considerado no momento de estabelecimento da quantidade de postos. Sendo considerado:

Área Interna = 800 m²/servente – 1 posto

Área Externa= 1800 m²/servente – 1 posto

Com base no histórico de contratações e em face das características das áreas a serem limpas, e das rotinas de execução, a adoção por postos mostra-se razoável considerando que a contratação, ora almejada, visa contemplar os Prédios Sede e a Escola do Legislativo.

Considerando a tabela dos postos das contratações anteriores e considerando dentro o cálculo da metragem x produtividade e rotina de execução, esta equipe considera o número de postos justificados para a futura contratação. Conforme DOD 0199176/(Id.0294314).

Tabela 5 - Postos das contratações anteriores e considerando dentro o cálculo da metragem x produtividade e rotina de execução

Categoria	CONTRATO 014/2020	CONTRATO011/2022	-D-O-D 0199176/ 0294313
	Quantidade- Postos	Quantidade- Postos	Quantidade- Postos
Servente	46	59	46
Servente com insalubridade	08	05	10
Encarregado	02	02	02
Total	56	66	58

9.1. ÁREAS A SEREM LIMPAS

9.1.1. Sede - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Avenida Farquar, 2562 - Bairro Olaria, entre a Rua José Camacho e Avenida Calama.

Tabela 6 – Áreas internas a serem limpas na Sede - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ordem	Descrição	Metragem Quadrada - M ²
A.1-Área Interna	Pisos frios Características dos pisos da sede da ALE/RO	16.706,02

	Granito polido - 14.398,37 M ² Granito antiderrapante (escada interna) - 682,10 M ² Piso vinílico (auditório e plenário) - 1.625,55 M ²	
	Banheiros Granito – 601,63 M ²	601,63
	Esquadrias (face interna - vidro temperado) Vidro temperado – 322,29 M ² Porta e janelas venezianas - 191,54 M ²	543,34
Total M²		17.850,99

Tabela 7 - Áreas externas a serem limpas na Sede - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ordem	Descrição	Metragem Quadrada - M ²
A.2-Área externa	Varição de passeio e arruamentos – Calçadas e Passeios Escada Externa. Granito antiderrapante (escada externa) - 750,62 M ² Passeio em concreto (calçada externa) - 4.335,06 M ²	5.085,68
	Piso em concreto polido (estacionamento externo) - 19.191,57 M ² . Piso em concreto desempenado (estacionamento externo) - 8.132,00 M ²	27.323,57
Total M²		32.409,25

9.1.2. Anexo – Escola do Legislativo

Rua Major Amarante, 390 – Bairro Arigolândia

Tabela 8 - Áreas internas a serem limpas na Escola do Legislativo

Ordem	Descrição	Metragem Quadrada - M ²
B.1-Área Interna	Pisos frios Características dos pisos Granito polido – 594,66 M ² Piso cerâmico – 4.054,49 M ²	4.649,15
	Banheiros Cerâmica – 150,30 M ²	150,30
	Esquadrias (face interna) Vidro temperado - 390,28m ²	390,28
Total M²		5.189,73

Tabela 9 - Áreas externas a serem limpas na Escola do Legislativo

Ordem	Descrição	Metragem Quadrada-M ²
B.2-Área externa	Varição de passeio e arruamentos – Calçadas e Passeios Escada Externa Asfalto 394,23 M ² Passeio em Concreto (Calçada Externa) 1.379,19 M ² Piso em Concreto Polido (Estacionamento Interno) 819,89 M ²	2.593,31
Total M²		2.593,31

9.1.3. Área total a ser limpa**Tabela 10 - Área a ser limpa**

Área Total a Ser Limpa	Metro quadrado	%
Prédio Sede	50.260,24	86,59
Anexo-Escola do Legislativo	7.783,04	13,41
Total	58.043,28	100,00

9.2. RELAÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO

Os materiais que deverão ser fornecidos durante a execução contratual serão:

Tabela 11 - Acessórios de Limpeza**ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**

Item	Descrição	UND	QTD
1	balde em material plástico resistente com alça em zinco ou material similar, com capacidade mínima de 10 litros.	UND	47
2	bomba de borrifar (bomba de ação 500 ml)	UND	108
3	desentupidor de pia com cabo	UND	8
4	desentupidor de vaso com cabo de madeira	UND	21
5	espanador de poeira com cerdas de nylon	UN	44
6	pá de lixo cabo longo	UN	53
7	rodo de 40cm com borracha dupla e cabo de madeira de no mínimo 1,50 metros	UN	79
8	rodo de 60cm com borracha dupla e cabo de madeira de no mínimo 1,50 metros	UN	35
9	vassoura de gari – 40 cm e cabo de madeira de no mínimo 1,50 metros	UN	24
10	vassoura de pêlo – 40 cm e cabo de madeira de no mínimo 1,50 metros	UN	132
11	vassoura de pêlo – 60 cm e cabo de madeira de no mínimo 1,50 metros	UN	35
12	vassoura de teto cabo longo (vasculho)	UN	29
13	vassoura de vaso sanitário de nylon	UN	48
14	álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos – 500 ml	UN	68
15	água sanitária 5l, solução aquosa; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro	GL	224
16	álcool etílico líquido hidratado 70% acondicionado em frascos de 1l	LITRO	363
17	cera líquida incolor, 750ml	UN	84
18	purificador de ar aerosol, desodorizador ambiental, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 300ml a 400ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	692
19	desinfetante superconcentrado c/ cloro – galão 5 l	GL	245
20	detergente multiuso doméstico; tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativos biodegradáveis; líquido perfumado, ph=8.0; embalado em frascos com 500ml ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;	FR	557
21	detergente líquido neutro, biodegradável, (lava-louças) embalagem com 500ml , com tampa dosadora, com prazo de validade mínima de 12 meses. princípio ativo linear benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos> anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante espessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas. valor do ph entre 6 a 8, solução de 1% p/p, composição aromática neutro, incolor, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FR	482
22	detergente superconcentrado – galão 5 l	GL	57
23	escova com cerdas de nylon	UN	109
24	esponja para limpeza ; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	UN	338
25	flanela 100% algodão; medindo 38x58cm; percentual variando de 2x3cm; na cor laranja; com embalagem apropriada;	UN	445
26	lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: lã de aço carbono – fardo com 14 pacotes	FD	1
27	limpa vidro ; lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade ate 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico com 500ml ; com gatilho com refil; produto	FR	74

	sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa;		
28	lustra móveis 200ml - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral, composto cera,	UN	161
29	pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9	UN	70
30	polidor de metais – 200 ml	UN	2
31	removedor de gorduras, graxas, ceras etc. superfícies em geral	LT	100
32	sabão em pó. embalagem (caixa/pacote) de 5kg . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	PCT	45
33	saco alvejado 65x45 cm	UN	495
34	saco de plástico para lixo 100 litros , 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. aplicação: uso profissional, pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.reforçado, resistente, com densidade suficiente para suportar até 20kg de peso.	PCT	1021
35	saco de plástico para lixo – 200 lt – 6 micras, cor preta, polipropileno. aplicação: uso profissional, pacote com 5 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.reforçado, resistente.	PCT	239
36	saco de plástico para lixo – 20 lt – 6 micras, cor preta, polipropileno. aplicação: uso profissional, pacote com 100 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.reforçado, resistente.	PCT	183
37	saco plástico para lixo , reforçado (pacote com 100 unidades, capacidade para 30 litros cada) na cor preta, tamanho 59cmx62cm	PCT	882

Tabela 12 - Acessórios

ACESSÓRIOS			
Item	Descrição	UND	QTD
38	extensão – 25 metros fio 4mm ² - tomada e plug 20a	UN	2
39	extensão – 50 metros 4mm ² tomada e plug 20a	UN	2
40	refil mop seco fios 100 % acrílicos – 40 cm – (cabeleira)	UN	10
41	refil mop seco fios 100 % acrílicos – 60 cm – (cabeleira)	UN	10
42	dispenser - suporte papel higiênico, capacidade mínima de rolo de 300m, com buchas e parafusos para fixação	UN	177
43	dispenser - suporte papel toalha, capacidade mínima de rolo de 200m, com buchas e parafusos para fixação	UN	112
44	dispenser - suporte saboneteira, capacidade mínima de 800ml, com buchas e parafusos para fixação	UN	112

Tabela 13 - Materiais de Higiene Pessoal

MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL			
Item	Descrição	UND	QTD
45	papel higiênico em rolo hidrosolúvel, folha dupla, macia e branca, não reciclado, em rolo de 300m, adaptável ao dispenser instalado no órgão – pacote 8 rolos de 300 m cada.	PCT	425
46	papel higiênico em rolo hidrosolúvel, folha dupla, macia e branca, não reciclado, em rolo de 30m adaptável ao dispenser instalado no órgão – pacote 4 rolos de 30 m cada.	PCT	141
47	papel toalha com 2 ou 3 dobras, de primeira qualidade, não reciclado, branco e macio, adaptável ao dispenser instalado no órgão – interfolhado – 2000 fls.	PCT	107
48	papel toalha em rolo hidrosolúvel, folha dupla, macia e branca, não reciclado, em rolo de 200m adaptável ao dispenser instalado no órgão – 6 rolos de 200 m cada.	FD	218
49	sabonete líquido galão 5 l perolado; com fragrância erva doce, ph= 7.00 - 8.00, com hidratante, para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	GL	90
50	cone de sinalização em pvc na cor laranja, com faixas refletivas 75cm	UN	8

51	fitas zebra amarela e preta 0,07x200 metros	UN	7
52	luva de látex antiderrapante com forro	PAR	739
53	luva de raspa p / m / g	PAR	56
54	protetor auditivo tipo plug	PAR	20
55	mascara descartável n95	CX	10
56	avental descartável	UNID	112
57	avental de segurança amarelo, confeccionado em pvc com forro de poliéster	UNID	112
58	luva em pvc cano longo forrada 60cm ca29940	UNID	20
59	aspirador industrial - pó e líquido, min 62 lts, potência até 3000w, cabo elétrico min 10m.	UN	4
60	carrinho coletor de lixo com tampa 240 litros para coleta externa	UN	6
61	carro funcional completo, capacidade 200 litros, com balde espremedor	UN	33
62	diluidor/dosador / misturador p/ 04 produtos químicos (proporcional ao quantitativo de carros funcionais)	UN	33
63	escada alumínio 7 degraus	UN	17
64	bomba lavadora de alta pressão, tensão 110/220v, vazão 400/500 lts/h, pressão min psi-1740/bar-120, mangueira de alta pressão – profissional	UN	4
65	mop seco – 40 cm completo	UN	10
66	mop seco – 60 cm completo	UN	15
67	placas de sinalização – banheiro interditado	UN	6
68	placas de sinalização – piso molhado	UN	18
69	enceradeira high speed 510-trifásica 220w	UN	1
70	maquina extratora lavadora de carpetes e estofados a seco de 2400w- 50l	UN	2

Considerando o consumo mensurado nos contratos anteriores, conforme planilha disposta Id. **0294313**, e mediante justificativa do setor de logística a lista não será discriminada por unidade, sendo gerida e remanejada conforme a necessidade durante a execução contratual, garantindo assim a flexibilização de disponibilização de materiais, conforme as necessidades temporais e específicas de cada unidade.

Os cálculos para o consumo mensal distribuídos pelas unidades, foram feitos de forma estimativa, sobre o percentual de metro quadrado das unidades. Sendo considerado do total anual, distribuídos 86,59% para o prédio Sede e 13,41% para o Prédio da Escola do Legislativo.

9.3. LISTA DE UNIFORMES

Tabela 14 - Uniformes para encarregados - Masculino

ENCARRREGADO MASCULINO		
Item	Quant. Anual	Especificações
Camisa	4	Estilo social, em tecido 50% algodão e 50% poliéster, cor branca, de mangas compridas, gola com entretela, abotoamento frontal, com botões nos punhos, contendo o emblema da Contratado bordado no lado superior esquerdo.
Calça	4	Comprida social, com zíper, presilha para cinto, cor preta.
Blazer	4	Na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, com 02(dois) bolsos inferiores, contendo o emblema da Contratado bordado no lado superior esquerdo.
Par de Meias	6	Meia social, em tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, na cor preta.
Par de sapatos	4	Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade.

Tabela 15 - Uniformes para encarregados - Feminino

ENCARRREGADO FEMININO		
Item	Quant. Anual	Especificações
Blusa	4	Na cor branca, de mangas curtas, gola com entretela, abotoamento frontal, em tecido 50% algodão e 50% poliéster, contendo o emblema da Contratado bordado no lado superior esquerdo.

Saia ou vestido	2	Tipo esporte ambos com zíper na parte de trás, na cor preta, na altura do joelho.
Calça	4	Tipo esporte fino, com zíper, na cor preta.
Lenço	4	Lenço para o pescoço, em crepe, contendo o nome da empresa, de boa qualidade.
Blazer	4	Na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, com 2 (dois) bolsos inferiores, contendo o emblema da Contratado bordado no lado superior esquerdo.
Laço	4	Prendedor de cabelos, com laço de rede, na cor preta.
Pares de sapatos	4	Na cor preta, de boa qualidade, salto médio, de couro, na cor preta, tipo scarpin ou estilo boneca.

Tabela 16 - Uniformes para Auxiliares de Serviços Gerais - Masculino/Feminino

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO/FEMININO		
Item	Quant. Anual	Especificações
Camisa	4	Camisa Profissional gola italiana e Calça profissional é confeccionado em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência à rasgos e abrasões em geral. Brim (100% algodão). É confortável e oferece excelente durabilidade. Possui toque à pele peletizada após as primeiras lavagens
Calça	4	A calça em brim é meio cós meio elástico, possui quatro bolsos chapados e passantes para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o Uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados. Brim (100% algodão). É confortável e oferece excelente durabilidade. Possui toque à pele peletizada após as primeiras lavagens
Pares de meias	6	Meia, em tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano.
Pares de sapatos	4	<u>Tênis Iate Works II, modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da NR-32 (norma regulamentadora da área da saúde) e também protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água. É todo feito de EVA, material muito leve e que deixará os seus pés confortáveis. O modelo ainda conta com um solado, aprovado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho (este calçado possui CA), é antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento</u>

*** O quantitativo de uniforme para distribuição anual, podendo ser distribuídos 50% no início da execução dos serviços e os outros 50% semestre seguinte.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição dos preços foi elaborada com base em critérios consistentes e respaldados por normativas vigentes, assegurando a precisão e a conformidade com a legislação. Primeiramente, foram considerados os valores praticados nos contratos nº 014/2020 e 011/2022, que apresentam serviços semelhantes ao objeto da contratação. O uso desses contratos como referência atende ao disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que permite a utilização de contratos anteriores para compor o preço estimado, desde que esses sejam compatíveis em escopo e condições. Esses contratos fornecem uma base sólida, uma vez que refletem as condições reais de mercado durante sua execução, ajustadas à realidade da Assembleia Legislativa.

Além disso, a estimativa inclui os valores estipulados pela Convenção Coletiva de 2024, que regula os custos de mão de obra, a utilização dos valores mais recentes garante que os custos relacionados à força de trabalho estejam em conformidade com as obrigações trabalhistas, conforme exigido pela Portaria nº 21.262/2020 e pela Instrução Normativa nº 5/2017. Quando a nova convenção for firmada, a estimativa poderá ser ajustada, assegurando a aderência aos novos parâmetros.

Os quantitativos de materiais de limpeza e higiene foram calculados com base no consumo histórico das unidades da Sede e da Escola do Legislativo. Essa abordagem garante que as estimativas de insumos sejam condizentes com o uso real, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação de quantidades. O consumo histórico oferece uma referência direta e precisa das necessidades institucionais, minimizando erros no cálculo dos valores.

Por fim, para assegurar que a estimativa seja exequível e competitiva, foram descartados valores considerados excessivamente altos ou baixos, através da aplicação de média e desvio padrão dos preços coletados. Dessa forma, o cálculo do valor estimado segue o princípio da economicidade, garantindo que os preços reflitam as melhores condições de mercado sem comprometer a qualidade dos serviços contratados. A previsão de revisão dos preços pelo Departamento de Compras, por meio de pesquisa específica, reforça a precisão e confiabilidade do valor estimado para nortear a licitação, ajustando-se às condições mais atualizadas do mercado no momento da contratação.

RESUMO - CUSTOS						
Mão de obra com dedicação exclusiva						
POSTO	SALÁRIO BASE	VALOR MENSAL com encargos	REFERÊNCIA SALARIAL	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

Servente - SEM INSALUBRIDADE	R\$ 1.618,08	R\$ 4.855,95	CCT	46	R\$ 223.373,70	R\$ 2.680.484,34
Servente - COM INSALUBRIDADE	R\$ 1.618,08	R\$ 6.007,00	CCT	10	R\$ 60.069,98	R\$ 720.839,80
Encarregado - (M)	R\$ 2.884,98	R\$ 6.857,98	CCT	1	R\$ 6.857,98	R\$ 82.295,76
Encarregada - (F)	R\$ 2.884,98	R\$ 6.968,62	CCT	1	R\$ 6.968,62	R\$ 83.623,45
SUBTOTAL					R\$ 297.270,28	R\$ 3.567.243,35

*** Valor do kit de 04 uniformes por servidor:

Servente R\$ 1.618,08

Encarregado R\$ 2.884,98

Observação a distribuição dos uniformes será 02 unidades por semestre.

Pesquisa de preços Uniformes e materiais- resumo – (0200609)

Pesquisa de preços Mercado – (0200863)

Cotação por metro quadrado – (0199931)

Valores SEAC-RO -VALORES 2024/2025 (0256562)

Minuta de contrato do Poder Judiciário (0207722)

Tabela (0208604)

Caderno de Logística (0211333)

Quadro Estimativo (0292432)

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		
B	Município		Porto Velho
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2024/2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado - M		Postos de serviços	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conserv.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05
3	Salário da Categoria Profissional		2.884,98
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado (M)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%
			VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.884,98
B	Adicional Periculosidade		0,00%
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno		0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00%
G	Outros (especificar)		0,00%
TOTAL MÓDULO 1			R\$ 2.884,98
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%
			VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)		12,10%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			20,43%
			R\$ 589,40
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			%
			VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
			694,88
			86,86

C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	104,23	
D	SESC ou SESI	1,50%	52,12	
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,74	
F	SEBRAE	0,60%	20,85	
G	INCRA	0,20%	6,95	
H	FGTS	8,00%	277,95	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 1.278,57	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
		Referência	VALOR (R\$)	
A	Transporte (22 dias x 2 passagens diárias = 44)	528,00	354,90	
	A.1 - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-173,10		
	A.2 - Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	6,00		
	A.3 - Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4 - Quantidade de passagens por dia por empregado	4		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	581,85	576,09	
	B.1 - Desconto sobre alimentação (0,99%, conforme CCT)	-5,76		
C	Assistência Médica e Familiar		0,00	
D	Outros (especificar)		7,00	
	D.1 - Seguro de Vida	14,00		
	D.2 - Desconto sobre o seguro de vida (50% conforme CCT)	-7,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 937,99	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		589,40	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.278,57	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		937,99	
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.805,96	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado $(1/12) \times 0,05 = 0,42\%$	0,42%	12,12	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado $8\% \text{ (FGTS)} \times 0,42\% \text{ (A)} = 0,03\%$	0,03%	0,95	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado = $(7/30 \text{ dias}) / 12 \text{ meses} = 1,94\%$	1,94%	56,08	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado Total Submódulo 2.2 em % x 1,94% (D) $(36,80\% \times 1,94\%) = 0,72\%$	0,72%	20,66	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,82%	110,21	
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 200,02	
Obs. A multa referente ao Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado foi calculado em único item				
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)	
A	Ausências Legais	0,56%	16,03	
B	Licença Paternidade	0,02%	0,60	
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	9,62	
D	Outros (especificar)	0,25%	6,41	
	Subtotal	1,16%	32,66	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre submódulo 4.1	0,43%	12,02	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			1,58%	R\$ 44,67
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
		%	VALOR (R\$)	
A	Férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	2,14	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,03%	0,79	
C	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,27%	7,67	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1			0,37%	R\$ 10,59
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		44,67	
4.1.1	Afastamento Maternidade		10,59	
4.2	Intra jornada		0,00	

TOTAL - MÓDULO 4			R\$ 55,26			
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)			
A	Uniformes, EPI	-	109,75			
B	Equipamentos	-	0,00			
C	Outros (especificar)	-	0,00			
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 109,75			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)			
A	Custos Indiretos	6,00%	363,36			
B	Lucro	6,75%	433,31			
C	TRIBUTOS		R\$ 796,66			
	C.1 - PIS	0,65%	5,18			
	C.2 - COFINS	3,00%	0,16			
	C.3 - ISS	5,00%	0,01			
TOTAL - MÓDULO 6			R\$ 802,00			
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.884,98			
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.805,96			
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		200,02			
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		55,26			
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		109,75			
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.055,98			
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 802,00			
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.857,98			
Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	Valor Mensal (R\$) (F) = (D x E)	Valor Total(R\$) (G) = (F x 12)
Servente s/insalubridade	R\$ 6.857,98	1	R\$ 6.857,98	46	R\$ 315.467,08	R\$ 3.785.604,98
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 3.785.604,98

A	Data de apresentação da proposta		
B	Município		Porto Velho
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2024/2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conservação	Postos de serviços	10	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conserv.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário da Categoria Profissional		1.618,08
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.618,08
B	Adicional Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	40,00%	647,23
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	
			Discriminação dos Serviços
A	Data de apresentação da proposta		

			0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 1			R\$ 2.265,31
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	188,70
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,10%	195,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 384,49
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	529,96
B	Salário Educação	2,50%	66,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	79,49
D	SESC ou SESI	1,50%	39,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,50
F	SEBRAE	0,60%	15,90
G	INCRA	0,20%	5,30
H	FGTS	8,00%	211,98
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 975,13
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Referência	VALOR (R\$)
A	Transporte (22 dias x 2 passagens diárias = 44)	528,00	430,92
	A.1 - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-97,08	
	A.2 - Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	6,00	
	A.3 - Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4 - Quantidade de passagens por dia por empregado	4	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	581,85	576,09
	B.1 - Desconto sobre alimentação (0,99%, conforme CCT)	-5,76	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Outros (especificar)		7,00
	D.1 - Seguro de Vida	14,00	
	D.2 - Desconto sobre o seguro de vida (50% conforme CCT)	-7,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 1.014,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		384,49
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		975,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.014,00
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.373,62
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado $(1/12) \times 0,05 = 0,42\%$	0,42%	9,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado $8\% \text{ (FGTS)} \times 0,42\% \text{ (A)} = 0,03\%$	0,03%	0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado = $(7/30 \text{ dias}) / 12 \text{ meses} = 1,94\%$	1,94%	44,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado Total Submódulo 2.2 em % x 1,94% (D) $(36,80\% \times 1,94\%) = 0,72\%$	0,72%	16,22
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,82%	86,53
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 157,05
Obs. A multa referente ao Aviso Prévio Indeinzado e Trabalhado foi calculado em único item			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Ausências Legais	0,56%	12,59
B	Licença Paternidade	0,02%	0,47
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,55
D	Outros (especificar)	0,25%	5,03
	Subtotal	1,16%	25,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre submódulo 4.1	0,43%	9,44
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,58%	R\$ 35,08

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)		%	VALOR (R\$)			
A	Férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	1,68			
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,03%	0,62			
C	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,27%	6,02			
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1		0,37%	R\$ 8,32			
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00			
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -			
QUADRO-RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)			
4.1	Ausências Legais		35,08			
4.1.1	Afastamento Maternidade		8,32			
4.2	Intra jornada		0,00			
TOTAL - MÓDULO 4			R\$ 43,39			
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)			
A	Uniformes, EPI		99,56			
B	Equipamentos		208,84			
C	Outros (especificar)		156,73			
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 465,13			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)			
A	Custos Indiretos		318,27			
B	Lucro		379,54			
C	TRIBUTOS		R\$ 697,81			
	C.1 - PIS		4,54			
	C.2 - COFINS		0,14			
	C.3 - ISS		0,01			
TOTAL - MÓDULO 6			R\$ 702,49			
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.265,31			
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.373,62			
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		157,05			
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		43,39			
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		465,13			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.304,51			
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 702,49			
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.007,00			
Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	Valor Mensal (R\$) (F) = (D X E)	Valor Total(R\$) (G) = (F x 12)
Servente c/insalubridade	R\$ 6.007,00	1	R\$ 6.007,00	10	R\$ 60.069,98	R\$ 720.839,80
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 720.839,80

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Porto Velho
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024/2025
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado (F)	Postos de serviços	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conserv.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05
3	Salário da Categoria Profissional		2.884,98
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado (F)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A		%	
A	Salário Base		2.884,98
B	Adicional Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 1			R\$ 2.884,98
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A		%	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	240,32
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,10%	349,08
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 589,40
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A		%	
A	INSS	20,00%	694,88
B	Salário Educação	2,50%	86,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	104,23
D	SESC ou Sesi	1,50%	52,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,74
F	SEBRAE	0,60%	20,85
G	INCRA	0,20%	6,95
H	FGTS	8,00%	277,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.278,57
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A		Referência	
A	Transporte (22 dias x 2 passagens diárias = 44)	528,00	354,90
	A.1 - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-173,10	
	A.2 - Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	6,00	
	A.3 - Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4 - Quantidade de passagens por dia por empregado	4	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	581,85	576,09
	B.1 - Desconto sobre alimentação (0,99%, conforme CCT)	-5,76	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Outros (especificar)		7,00
	D.1 - Seguro de Vida	14,00	
	D.2 - Desconto sobre o seguro de vida (50% conforme CCT)	-7,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 937,99
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		589,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.278,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários		937,99
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.805,96
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A		%	
A	Aviso Prévio Indenizado $(1/12) \times 0,05 = 0,42\%$	0,42%	12,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado $8\% \text{ (FGTS)} \times 0,42\% \text{ (A)} = 0,03\%$	0,03%	0,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado = $(7/30 \text{ dias}) / 12 \text{ meses} = 1,94\%$	1,94%	56,08

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado Total Submódulo 2.2 em % x 1,94% (D) (36,80% x 1,94%) = 0,72%	0,72%	20,66			
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,82%	110,21			
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 200,02			
Obs. A multa referente ao Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado foi calculado em único item						
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)			
A	Ausências Legais	0,56%	16,03			
B	Licença Paternidade	0,02%	0,60			
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	9,62			
D	Outros (especificar)	0,25%	6,41			
	Subtotal	1,16%	32,66			
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre submódulo 4.1	0,43%	12,02			
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,58%	R\$ 44,67			
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)		%	VALOR (R\$)			
A	Férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	2,14			
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,03%	0,79			
C	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,27%	7,67			
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1		0,37%	R\$ 10,59			
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00			
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -			
QUADRO-RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)			
4.1	Ausências Legais		44,67			
4.1.1	Afastamento Maternidade		10,59			
4.2	Intraornada		0,00			
TOTAL - MÓDULO 4			R\$ 55,26			
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)			
A	Uniformes, EPI	-	207,45			
B	Equipamentos	-	0,00			
C	Outros (especificar)	-	0,00			
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 207,45			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)			
A	Custos Indiretos	6,00%	369,22			
B	Lucro	6,75%	440,30			
C	TRIBUTOS		R\$ 809,52			
	C.1 - PIS	0,65%	5,26			
	C.2 - COFINS	3,00%	0,16			
	C.3 - ISS	5,00%	0,01			
TOTAL - MÓDULO 6			R\$ 814,94			
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.884,98			
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		2.805,96			
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		200,02			
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		55,26			
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		207,45			
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.153,68			
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 814,94			
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.968,62			
Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (E)	Qde Postos (E)	Valor Mensal (R\$) (F) = (D X E)	Valor Total(R\$) (G) = (F x 12)

			(D) = (B x C)			
Encarregado - Feminino	R\$ 6.968,62	1	R\$ 6.968,62	1	R\$ 6.968,62	R\$ 83.623,45
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 83.623,45

A	Data de apresentação da proposta						
B	Município					Porto Velho	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					2024/2025	
D	Nº de meses de execução contratual					12	
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
Encarregado - M		Postos de serviços	1				
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					Limpeza e Conserv.	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					4101-05	
3	Salário da Categoria Profissional					2.884,98	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					Encarregado (M)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)					01/01/2024	
Discriminação dos Serviços							
A	Data de apresentação da proposta						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base					2.884,98	
B	Adicional Periculosidade					0,00	
C	Adicional Insalubridade					0,00	
D	Adicional Noturno					0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado					0,00	
G	Outros (especificar)					0,00	
TOTAL MÓDULO 1						R\$ 2.884,98	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					%	VALOR (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	240,32
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	349,08
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					20,43%	R\$ 589,40	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					%	VALOR (R\$)	
A	INSS					20,00%	694,88
B	Salário Educação					2,50%	86,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)					3,00%	104,23
D	SESC ou SESI					1,50%	52,12
E	SENAI - SENAC					1,00%	34,74
F	SEBRAE					0,60%	20,85
G	INCRA					0,20%	6,95
H	FGTS					8,00%	277,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	R\$ 1.278,57	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					Referência	VALOR (R\$)	
A	Transporte (22 dias x 2 passagens diárias = 44)					528,00	354,90
	A.1 - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)					-173,10	
	A.2 - Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços					6,00	
	A.3 - Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens					22	
	A.4 - Quantidade de passagens por dia por empregado					4	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação					581,85	576,09
	B.1 - Desconto sobre alimentação (0,99%, conforme CCT)					-5,76	
C	Assistência Médica e Familiar						0,00
D	Outros (especificar)						7,00

	D.1 - Seguro de Vida	14,00	
	D.2 - Desconto sobre o seguro de vida (50% conforme CCT)	-7,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 937,99
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		589,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.278,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários		937,99
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.805,96
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado $(1/12) \times 0,05 = 0,42\%$	0,42%	12,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado $8\% \text{ (FGTS)} \times 0,42\% \text{ (A)} = 0,03\%$	0,03%	0,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado = $(7/30 \text{ dias}) / 12 \text{ meses} = 1,94\%$	1,94%	56,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado Total Submódulo 2.2 em % $\times 1,94\% \text{ (D)} \text{ (36,80\%} \times 1,94\%) = 0,72\%$	0,72%	20,66
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,82%	110,21
TOTAL MÓDULO 3			R\$ 200,02
Obs. A multa referente ao Aviso Prévio Indeizado e Trabalhado foi calculado em único item			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Ausências Legais	0,56%	16,03
B	Licença Paternidade	0,02%	0,60
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	9,62
D	Outros (especificar)	0,25%	6,41
	Subtotal	1,16%	32,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre submódulo 4.1	0,43%	12,02
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,58%	R\$ 44,67
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)		%	VALOR (R\$)
A	Férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	2,14
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao Substituto pelos 120 dias de reposição	0,03%	0,79
C	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,27%	7,67
TOTAL SUBMÓDULO 4.1.1		0,37%	R\$ 10,59
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		44,67
4.1.1	Afastamento Maternidade		10,59
4.2	Intraornada		0,00
TOTAL - MÓDULO 4			R\$ 55,26
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes, EPI	-	109,75
B	Equipamentos	-	0,00
C	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL - MÓDULO 5			R\$ 109,75
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	363,36
B	Lucro	6,75%	433,31
C	TRIBUTOS		R\$ 796,66
	C.1 - PIS	0,65%	5,18
	C.2 - COFINS	3,00%	0,16
	C.3 - ISS	5,00%	0,01
TOTAL - MÓDULO 6			R\$ 802,00

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					2.884,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					2.805,96
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					200,02
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					55,26
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					109,75
Subtotal (A + B + C + D + E)						R\$ 6.055,98
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					R\$ 802,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						R\$ 6.857,98
Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	Valor Mensal (R\$) (F) = (D X E)	Valor Total(R\$) (G) = (F x 12)
Encarregado - Masculino	R\$ 6.857,98	1	R\$ 6.857,98	1	R\$ 6.857,98	R\$ 82.295,76
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 82.295,76

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO, em conformidade com artigo 33, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021;

A contratação em um único grupo se faz necessário por ser uma solução de mesma natureza, nesse sentido, a divisão por itens acarretaria em risco de divergência de padrões e de características necessárias ao conjunto formado pelas unidades integrantes da demanda, (Prédio sede e anexo - escola do legislativo), principalmente quanto a padronização dos serviços, conforme Art 40, § 3º e inciso II.

Justificativa da não divisão em itens por unidade: A justificativa se dá na economicidade da contratação de uma única empresa para prestar os serviços, pois como está previsto também fornecimento de materiais e equipamentos, a compra destes em quantidade maior permite à futura contratada conseguir um preço menor junto ao seu fornecedor, também devido a proximidade física das duas unidades seria possível o envio em um único frete. Duas empresas contratadas representariam o dobro de custo com pessoal administrativo e RH para a gestão interna dos terceirizados, onde uma única equipe conseguiria gerir o pessoal de ambas as unidades já que a quantidade de terceirizados da Escola do Legislativo é muito inferior a do prédio sede. Entende-se que todas estas reduções de custos podem ser repassadas nas propostas das futuras licitantes, representando maior vantajosidade para a administração pública. Cabe salientar também que caso a contratação se dê de forma separada, exigirá mais servidores para atuarem como gestores e fiscais administrativos, quando é mais eficiente centralizar em um único gestor e um único fiscal administrativo, com um fiscal técnico para cada unidade. **(0205327)**

A contratação será por menor preço, por se tratar de serviço terceirizado, e levando em consideração as experiências anteriores, a fragmentação acarretaria perda do conjunto, perda na economia de escala, pulverização de contratos, considerando-as características dos itens, que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor, assim concretizando os princípios da competitividade.

Ademais em sua SÚMULA 8 o Tribunal de Contas de Rondônia TCE-RO esclareceu:

“A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor *preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica*”.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na Assembleia Legislativa existe contratação correlatas como exemplo o processo 100.172.000028/2023-14 **Registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza**, para suprir as necessidades da **Superintendência de Logística, para atender Empresa ADSERVI**, prestadora do serviço de copeiragem, contrato iniciado em 10/08/2020, pois tais materiais não foram contemplados no contrato vigente necessitando participar da ata de RP, ATA003/2024 **(0154746)** para atender a demanda do serviços de copeiragem e estes materiais de consumo são de uso exclusivo, destinados a limpeza das louças, (xícaras, copos, jarras, cafeteira entre outros).

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º.

Entende-se como interdependente a contratação de Empresa Especializada para os serviços de Limpeza que forneça os equipamentos, materiais, epi's, uniformes, que neste caso concreto, precisam e justificam a contratação em conjunto para a completa execução dos serviços.

13.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico, no qual solicita Informa abaixo a rubrica/programação orçamentária, para fins de classificação da despesa, nos termos da Lei nº 5.733 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024 o qual prevê como missão: “Garantir à sociedade uma prestação de serviço digna ao cidadão Rondoniense, visando proporcionar o acesso à a Casa de Leis para todos e contribuindo com medidas inclusivas, responsáveis com cuidado e assertividade em todos os níveis.

Programa de Trabalho	01.001.01.122.1020.2062	Manter a Administração da Unidade
Fonte de Recurso	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra

O Plano anual das contratações relativas a referida contratação encontra-se dispostas no processo 100.017.000004/2024-39 **(0185244)**. Considerando que o programa de apoio administrativo, relativo à manutenção administrativa da unidade é compartilhado com o prédio Sede. Informação sobre a dotação orçamentária: Por não haver divisão por lotes, bem como, segundo a Lei 5.733 de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2024, não haver unidades orçamentárias distintas para o prédio sede da Assembleia Legislativa de Rondônia e Escola do Legislativo, somente há uma unidade orçamentária para a despesa, Unidade Orçamentária 01001. (0205327)

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Destaque-se que inexistem quadros funcionais ALE/RO, para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes, não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal;

Em que pese a redução do quadro de serventes, em função da adoção das produtividades estabelecidas na PORTARIA N° 21.262 de 2020, espera-se obter um ambiente suficientemente limpo e saudável, que reflita positivamente no desempenho dos servidores bem como na imagem da ALE/RO junto à sociedade.

Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a ALE/RO, ao terceirizar suas atividades meio, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituída, na busca pela melhor satisfação do interesse público

A presente contratação, tem como propósito a identidade do Poder Legislativo para que ela seja reconhecida pelo público, proporcionando a conectividade e pertencimento entre este poder legislativo através de seus representantes, e o povo rondoniense, contribuindo com a propagação das ações realizadas por esta casa Parlamentar. Por tanto o serviço de limpeza e manutenção faz necessário para atender bem os cidadãos que frequentam esta Casa do povo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Assembleia Legislativa de Rondônia, já possui contratos de limpeza para as Unidades Sede e Escola do Legislativo, tendo adotado providências para receber os profissionais e acomodar os equipamentos e materiais, portanto, não se vislumbra necessidades específicas de adequação dos ambientes.

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Foram proporcionados aos servidores alguns cursos relativos a Implantações e Aplicabilidade Nova Lei de Licitações.

100.012.000050/2024-88 Curso Prático -de Atos preparatórios para Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos de acordo com a NLLC. Lista de participantes relativa aos setores demandantes Escola do Legislativos (0153109) e Superintendência de Logística (0152901) - **Deliberação autoridade competente (0155242)**

100.017.000050/2024-88 Contratação da Participação de 10 servidores no 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, de **27/02/2024 a 01/03/2024**, na Faculdade Católica de Rondônia- Cidade de Porto Velho/RO.

Lista de participantes relativa aos setores demandantes Escola do Legislativos (0151563) e Superintendência de Logística (0150043) - **Deliberação autoridade competente (0161607)**.

100.014.000067/2024-15- 1º Seminário Rondoniense de governança, risco e controles internos da gestão. (0276630) Visando capacitar gestores responsáveis pela governança, controle e que atuam em atividades de gestão de risco da instituição.

100.012.000219/2024-08 - Curso de capacitação de sanções em contratações públicas, trazendo temas como teoria geral dos contratos administrativos, noções gerais de procedimentos administrativos, sancionador, modalidades de sanções e suas abrangências e dosimetria das sanções.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais/insumos apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos. Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade –

A presente contratação observa os preceitos da legalidade e transparência ao seguir todos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as normativas correlatas, garantindo um processo licitatório justo, impessoal e amplamente divulgado, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes e a competitividade no certame. A análise detalhada das exigências técnicas e econômicas para a qualificação das empresas contratadas garantirá que somente aquelas devidamente qualificadas possam assumir a execução dos serviços, o que assegura a integridade e a moralidade do processo e com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, e conservação predial, por postos de trabalho, envolvendo alocação de mão de obra, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, saneantes domissanitários e equipamentos que inclua critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da ALE/RO.

Vanessa Franco Alves
Presidente

Katiane Helena dos Santos
Membro

Marco Antônio Dausen
Membro

Nomeados pelo Ato nº 692/2024-SUP-RH/ALE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Franco Alves, Assessor Técnico**, em 20/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Dausen, Membro de Comissão**, em 20/12/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Helena dos Santos, Assessor de Direção**, em 20/12/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carine da Silva Valle Rocha, Superintendente de Logística**, em 20/12/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0340858** e o código CRC **CD67EC02**.